

Processo n.: @REP 23/80134051

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 52/23
- Contratação de empresas para prestarem serviços de Transporte Escolar

Interessada: Priorizzi Licitações e Empresas

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itaiópolis

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 914/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento dos autos, em razão da perda de objeto decorrente da anulação do Pregão Eletrônico n. 52/2023 pela Prefeitura Municipal de Itaiópolis, conforme estabelece o art. 6º da Resolução n. TC-21/2015.

2. Dar ciência desta Decisão à Interessada retronominada, ao Sr. Mozart José Myczkowski, Prefeito Municipal de Itaiópolis, e ao responsável pelo órgão de controle interno da Unidade Gestora em tela.

Ata n.: 19/2024

Data da Sessão: 14/06/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC